LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 07 DE julho DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Miguel Pereira, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 88 – A gratificação de representação (GR) poderá ser concedida aos ocupantes dos cargos comissionados (DAS) ou das funções gratificadas (CAI)"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a nova redação do artigo 88 da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, dada pela L.C. n.º 255, de 26 de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 11 de junho de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-